



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA
12ª VARA FEDERAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM FINALIDADE SOCIAL, INTERESSADAS EM ACOLHER, GRATUITAMENTE, BENEFICIÁRIOS DE SANÇÃO ALTERNATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DE CADASTRAMENTO COM O INTUITO DE POSTERIOR SELEÇÃO DE PROJETO SOCIAL QUE SERÁ FINANCIADO COM RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

EDT.0012.000076-7/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA/AL,

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 45, § 1º, e 46, ambos do Código Penal, bem como na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, no Provimento nº 01, de 19 de junho de 2013, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional da 5ª Região, na Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, e na Portaria nº 001/2015 da 12ª Vara Federal em Alagoas, torna público, pelo presente edital, que se encontra aberto:

- a) processo de seleção de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher gratuitamente, beneficiários de sanção alternativa de prestação de serviços;
- b) prazo de convocação das entidades públicas ou privadas com finalidade social, para cadastramento nesta Vara, e posterior chamada para apresentação de projeto social, com o objetivo de recebimento de verbas depositadas a título de penas alternativas de prestação pecuniária ou transação penal.

1. Do prazo para cadastramento:

O prazo de cadastramento será de 60 (sessenta) dias contados da publicação do presente edital.

2. Do horário para cadastramento:

Segunda à sexta-feira, das 09h às 18 h.

3. Do local do cadastramento:

No setor de distribuição da Subseção Judiciária de Arapiraca, localizado na Rua José Jailson Nunes, s/n, Bairro Santa Edwirges - Arapiraca - AL - C.E.P.: 57310-340

4. Dos documentos exigidos para o cadastramento:

4.1 Para a seleção de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher, gratuitamente, beneficiários de sanção alternativa de prestação de serviços, serão exigidos os seguintes documentos:



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA
12ª VARA FEDERAL

-
- a) Estatuto Social e alterações subseqüentes, registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
 - b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
 - c) cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física dos representantes legais.

4.2 Para o cadastramento visando posterior solicitação de destinação de valores de penas pecuniárias para projeto social serão exigidos para o cadastramento cópia autenticada dos seguintes documentos (artigo 5º, incisos I a IX e Parágrafo Único da Resolução nº 295 do CJF):

- a) estatuto ou contrato social da entidade e alterações subseqüentes;
- b) ata de eleição da atual diretoria;
- c) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) cédula de identidade e CPF do representante;
- e) certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;
- f) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- g) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- i) declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, ANEXO IV;
- j) no caso de entidades privadas, declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum dos membros da diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ANEXO III.

5. Do requerimento:

O requerimento para cadastramento será apresentado, conforme ANEXO I, no local de cadastramento acima referido, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.1 ou 4.2, conforme o caso. Momento em que a entidade deverá esclarecer se a inscrição refere-se ao cadastramento visando posterior apresentação de projeto social com o intuito de receber recursos oriundos das penas de prestação pecuniária, para o recebimento de beneficiários de sanção alternativa de prestação de serviços, ou para ambos, conforme o caso.

6. Poderão se inscrever para os fins previstos neste edital apenas entidades localizadas nos municípios que integram a Subseção Judiciária de Arapiraca/AL. Relação constante no site: <http://www.jfal.jus.br/institucional/jurisdicao>.

7. No caso de inscrição para o recebimento de beneficiários de sanção alternativa de prestação de serviços, a entidade deverá informar as atividades que serão desenvolvidas por eles, as condições de espaço físico, a existência de pessoal para exercer o controle de frequência do prestador de serviços, dentre outros aspectos que se mostrarem relevantes à questão, ANEXO II. O início da



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA
12ª VARA FEDERAL

prestação dos serviços ficará condicionado, contudo, à celebração de convênio entre esta Vara e a respectiva entidade.

8. Da homologação do cadastro para futura destinação de verbas depositadas a título de penas alternativas de prestação pecuniária ou transação penal:

8.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante do item 4.2 ;

8.2 A entidade que tiver seu cadastro homologado será comunicada através de ofício ou e-mail e participará de futura chamada pública, onde concorrerá a verba que estiver disponível;

8.3 O cadastramento das instituições não obriga a Unidade Gestora a firmar termo de convênio.

9. Das disposições finais:

9.1 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades com destinação social a que se reporta este edital, bem como posterior apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, no Provimento nº 01, de 19 de junho de 2013, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional da 5ª Região, e na Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

9.2 À 12ª Vara Federal de Alagoas fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital.

10. Das informações adicionais:

10.1 Este Juízo da 12ª Vara Federal está situado na Rua José Jaílson Nunes, s/n, Bairro Santa Edwirges - Arapiraca - AL - C.E.P.: 57310-340.

10.2 Quaisquer contatos que porventura se fizerem necessários poderão ser efetuados por intermédio do endereço eletrônico diretor12@jfal.jus.br ou fone (82) 2122- 6962.

Este edital será afixado átrio do Fórum e publicado na Imprensa Oficial, bem como encontrar-se-á disponível na rede mundial de computadores, através da página eletrônica da Justiça Federal da Seção Judiciária de Alagoas – www.jfal.jus.br. Expedido nesta 12ª Vara Federal de Alagoas, Subseção Judiciária de Arapiraca em 15 de setembro de 2015. Eu, _____, Plínio Barbosa Leite, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo.

ALOYSIO CAVALCANTI LIMA
Juiz Federal Titular da 12ª Vara/AL



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA
12ª VARA FEDERAL

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES COM DESTINAÇÃO SOCIAL

A entidade abaixo identificada vem requerer a Vossa Excelência sua inscrição no Cadastro de Entidades com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços e serem beneficiárias de recursos oriundos das penas de prestação pecuniária, conforme EDT.0012.000076-7/2015.

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome da Entidade: _____
1.2 Endereço: _____
 Bairro: _____
 CEP: _____
 Município/UF: _____
 Telefones/email para contato: _____
1.3 Diretor/Presidente: _____
1.4 Natureza Jurídica da Entidade : _____
1.5 Estatuto da Entidade-Finalidade: _____

2. OBJETIVO

- 2.1 () Cadastramento para acolher prestadores de serviços
2.2 () Cadastramento para futura apreciação de projeto social com o intuito de receber recursos oriundos das penas de prestação pecuniária
2.3 () Ambos

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

3.1 Documentação descrita no item 4.1 do edital EDT.0012.000076-7/2015:
a) () ; b) () ; c) ()

3.2 Documentação descrita no item 4.2 do edital EDT.0012.000076-7/2015:
a) () ; b) () ; c) () ; d) () ; e) () ; f) () ; g) () ; h) () ; i) () ; j) () .

Arapiraca, ____ de _____ de _____.

Diretor/Presidente



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA
12ª VARA FEDERAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a entidade, _____, ora representada, atende aos requisitos exigidos na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, especialmente, quanto às condições de receber prestadores de serviço, tais como, espaço físico, disponibilidade de oferecimento de atividade laborativa, existência de pessoal qualificado para exercer o controle de frequência do prestador, dentre outros aspectos (art. 3º, parágrafo único, do Provimento nº 01/2013 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional da 5ª Região)

Arapiraca, ____ de _____ de _____.

Diretor/Presidente



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA
12ª VARA FEDERAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
com sede em _____, neste ato
representada por _____ (nome, cargo e qualificação)
_____, portador do RG nº _____,
_____, inscrito no CPF nº _____,

DECLARA, para fins de convênio com a 12ª Vara Federal em Alagoas, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Arapiraca, ____ de _____ de _____.

Diretor/Presidente



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA
12ª VARA FEDERAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____ (*nome, cargo e qualificação*), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição **não** se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Arapiraca, ____ de _____ de _____.

Diretor/Presidente